

RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ ME nº17.329.029/0001-14

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA EM RELAÇÃO À CONSULTA FORMAL A REALIZAR-SE POR MEIO DE COLETA DE VOTO A DISTÂNCIA, CUJA APURAÇÃO OCORRERÁ EM 15 DE AGOSTO DE 2022

Prezados Senhores Cotistas,

A **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("**Administradora**") do **RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.329.029/0001-14** ("**Fundo RBFF11**"), vem, por meio da presente, informar V.Sa. que convoca a participação dos cotistas na Consulta Formal, por meio de coleta de voto a distância, cuja apuração **ocorrerá dia 15 de agosto de 2022**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472" e "Coleta de Voto a Distância", respectivamente), utilizando-se da plataforma da B3 para Voto à Distância, tendo como ordem do dia:

- I. Deliberar sobre a substituição da atual Administradora do Fundo pela **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, Conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81, devidamente credenciada para administrar recursos de terceiros em conformidade com o Ato Declaratório nº 6.044, de 12 de julho de 2000 ("Nova Administradora"), cuja substituição, se aprovada, se iniciará: (i) para a atividade de administração fiduciária do Fundo, em 1º de setembro de 2022 (inclusive) ("Data da Transferência"), e (ii) para a atividade de escrituração das cotas do Fundo, em 26 de agosto de 2022 (inclusive), com redução da atual Taxa de Administração de 0,80% (oitenta centésimos por cento) para 0,78% (setenta e oito centésimos por cento) ("Nova Taxa de Administração"), e a consequente alteração do artigo 18 do Regulamento, conforme versão comparada do Regulamento que acompanha este edital como seu Anexo II, e com a consequente aprovação do potencial conflito de interesses oriunda da contratação da Nova Administradora pelo Fundo, nos termos do artigo 34 e inciso IX do artigo 35 da Instrução CVM 472, uma vez que está é empresa ligada a Gestora do Fundo;
- II. Deliberar sobre a exclusão dos incisos I, II e III, todos do artigo 3º do Regulamento, vinculados à Política de Investimento do Fundo, conforme versão comparada do Regulamento que acompanha este edital como seu Anexo II;
- III. a aprovação das despesas relativas à realização da presente Assembleia e ordem do dia, a serem arcadas pelo Fundo, nos termos do inciso X do Art. 47 da Instrução CVM 472;

- IV.** Em caso de aprovação do item "I", ficam aprovados também todos os atos de administração do Fundo praticados pela Administradora até a Data da Transferência, inclusive, bem como as contas e as demonstrações financeiras do Fundo até a Data da Transferência;
- V.** a autorização à Administradora e à Nova Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia

Proposta da Administração

A AGE se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que as matérias da ordem do dia dependerão de manifestação prévia de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, excluindo-se, portanto, as cotas detidas por investidores conflitados conforme determina o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN divulgado pela CVM em 1º de abril de 2019.

A Administradora orienta que os Cotistas realizem uma análise independente e imparcial dos materiais disponibilizados pelo Novo Administrador Proposto, na forma do Anexo I, e tomem a decisão de acordo com o melhor interesse do Fundo. A Administradora também alerta que não devem votar os cotistas cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, nos termos do art. 24, inciso VI da Instrução CVM 472.

Por fim, em que pese a possibilidade de outorga de procuração, o Administrador destaca a importância da participação dos Cotistas na AGE.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

São Paulo, 08 de julho de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Na qualidade de Administrador do Fundo

ANEXO I

**PROPOSTA DE ADMINISTRAÇÃO APRESENTADA PELA RIO BRAVO INVESTIMENTOS -
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Proposta da Administradora

*Rio Bravo Fundo de Fundos de
Investimento Imobiliário |
RBFF11*

*Consulta Formal n° 01/2022 de
15/08/2022*



**RIO
BRAVO**

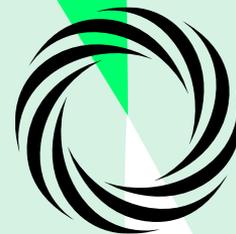
riobravo.com.br

julho22

.1 Sobre a
Rio Bravo

.2 Consulta
Formal

.3 Como
votar



Sobre a Rio Bravo

Sobre a Rio Bravo

+ Crédito
846 mm

103 mm
Renda Variável

661 mm
Multimercado

+
11,6 bi
Imobiliário

Há mais de duas décadas, fazemos a ponte entre a sociedade e o mercado.

Trabalhamos pela rentabilidade de uma nova geração de investimentos e investidores conscientes, que buscam alavancar empresas, ideias e mudanças. Afinal, investir é viabilizar projetos reais.

Somos a gestora de investimentos que movem o mundo, com foco em quatro estratégias: imobiliária, crédito, renda variável e multimercados. É assim que entregamos a solução mais alinhada à expectativa de cada investidor.

A evolução patrimonial deles caminha lado a lado da pavimentação de um futuro melhor.

Aqui, seu investimento tem poder.

R\$ 13,2 bi
Total sob Gestão e Administração

Data-base: junho/22

Investimentos imobiliários

23 Fundos de Tijolo + 3 FoFs = 26 FIs

+ R\$ 11,6 bi
Patrimônio líquido sob gestão e administração

16 Profissionais dedicados+ áreas de apoio

Sobre a Administração Fiduciária

A administração fiduciária é responsável por garantir o pleno funcionamento do fundo de investimento imobiliário (FII) e atuar de forma diligente, direta ou indiretamente, na manutenção do fundo ou de uma carteira de valores mobiliários. Também é responsável por processar todas as obrigações regulatórias e autorregulatórias (CVM, B3, ANBIMA), supervisionar os prestadores de serviços, como auditoria, contabilidade, avaliadores, de forma a defender e administrar recursos de terceiros com transparência, ética e mitigação de riscos.

Na Rio Bravo, a administração fiduciária traz mais de 20 anos de expertise.

Consulta Formal nº 01/2022

As matérias da ordem do dia aqui descritas estão simplificadas. Recomendamos a leitura das matérias na íntegra, disponíveis no Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

[Acesse o Edital de Convocação Aqui](#)

Consulta Formal nº 01/2022

Matéria (a)

Substituição da Administradora do Fundo pela Rio Bravo Investimentos DTVM

A Gestora propõe a substituição da Administradora atual do Fundo, BRL Trust DTVM, pela Rio Bravo Investimentos DTVM com:

- › *uma redução da atual Taxa de Administração de 0,80% a.a. para 0,78% a.a. sobre o valor de mercado do Fundo.*
- › *a aprovação do potencial conflito de interesse oriunda da contratação da Nova Administradora pelo Fundo, por ser empresa ligada à Gestora do Fundo.*
- › *a alteração do artigo 18 do Regulamento, refletindo a nova taxa de administração.*

A redução da atual Taxa de Administração de 0,80% a.a. para 0,78% a.a. traria uma economia de R\$0,01/cota por ano (calculado sobre o valor de mercado de junho de 2022), consequentemente convertido em resultado para o Fundo, caso aprovada a substituição da Administração.

Consulta Formal nº 01/2022

Matéria (b)

Exclusão dos incisos I, II e III, todos do artigo 3º do Regulamento

A Gestora propõe a exclusão de três incisos do artigo 3º do Regulamento, vinculados à Política de Investimento do Fundo:

- › *I - o investimento em Cotas de FII pertencentes à carteira teórica do IFIX vigente deverá ocorrer em valor equivalente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido do FUNDO;*
- › *II - o investimento em cotas de FII não pertencentes à carteira teórica do IFIX poderá ocorrer em valor equivalente a até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do FUNDO. Neste caso, o FUNDO poderá manter a posição no referido ativo pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aquisição, se este não vier a integrar a carteira do IFIX após sua revisão, realizada a cada quadrimestre;*
- › *III - caso ocorra desenquadramento dos ativos adquiridos pelo FUNDO em observação ao inciso I acima, em decorrência da revisão da carteira teórica do IFIX, o FUNDO terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do desenquadramento, para se reenquadrar nos limites acima estabelecidos.*

Os três incisos atualmente impõem travas à melhor gestão e resultado do Fundo, uma vez que há FIIs que não pertencem à carteira teórica do IFIX e possuem um excelente portfólio de ativos e boas perspectivas de retorno.

Consulta Formal nº 01/2022

Matéria (c)

Aprovação das despesas da AGE a serem arcadas pelo Fundo.

Matéria (d)

Em caso de aprovação da matéria “a”, ficam aprovados também todos os atos de administração do Fundo praticados pela Administradora até a Data da Transferência, inclusive, bem como as contas e as demonstrações financeiras do Fundo até a Data da Transferência.

Matéria (e)

Autorização à Administradora e à Nova Administradora para a prática dos atos necessários à efetivação das matérias da presente ordem do dia.

Como Votar?

Consulta Formal nº 01/2022

Votação

Os Cotistas poderão participar da Assembleia e votar diretamente pelo sistema Cuore

Voto pela plataforma Cuore:

- › Cotistas com posição em bolsa deverão receber um link de votação diretamente pelo e-mail. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada
- › A votação pela plataforma é simples e leva menos de 5 minutos.

ATENÇÃO: em caso de dúvida, não hesite em contatar o RI pelos canais:

ri@riobravo.com.br

11 3509-6500

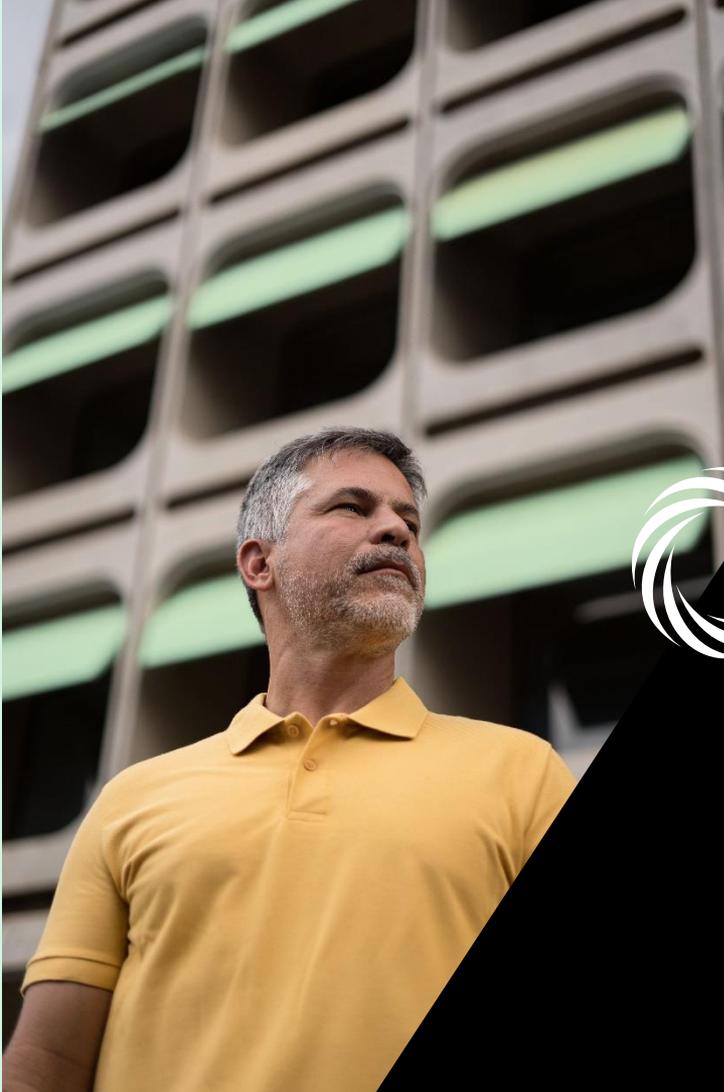
www.riobravo.com.br/whatsapp

PRAZO PARA RECEBIMENTO
DOS VOTOS

**23:59h de
14/08/2022**

PUBLICAÇÃO DAS
DELIBERAÇÕES

**15/08/2022
até às 18h**



riobravo.com.br



Seu
investimento
tem poder.



RIO BRAVO

Av. Chedid Jafet, 222 - Bloco B, 3º andar, CJ.32

04551-065, São Paulo - SP - Brasil

+55 11 3509 6600 | +55 11 2107 6600

